

Processo nº: TJ-ADM-2023/81582
Interessado: JULIA CALDAS COSTA

À vista do disposto no Decreto Judiciário de n. 689/2022 e nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por JULIA CALDAS COSTA, cadastro n. 969.522-2, com fundamento no artigo 41, §4º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994. Expeça-se o ato.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

Processo nº: TJ-ADM-2023/83205
Interessado: LIBIAMARIAALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA

À vista do disposto no Decreto Judiciário de n. 689/2022 e nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por LIBIA MARIA ALMEIDA DE ANDRADE FIGUEIREDO LIMA, cadastro n. 969.556-7, com fundamento no artigo 41, §4º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994.

Expeça-se o ato.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

Processo nº: TJ-ADM-2023/75371
Interessado: NAIARA MORENA SEBADELHE SANTOS DA CONCEICAO

À vista do disposto no Decreto Judiciário de n. 689/2022 e nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por NAIARA MORENA SEBADELHE SANTOS DA CONCEICAO, cadastro n. 969.021-2, com fundamento no artigo 41, §4º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994.

Expeça-se o ato.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

Processo nº: TJ-ADM-2023/83302
Interessado: THIAGO COSTA PINHEIRO

À vista do disposto no Decreto Judiciário n. 689/2022 e nos termos da manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por THIAGO COSTA PINHEIRO, cadastro nº 969.521-4, com fundamento no artigo 41, §4º, da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994.

Expeça-se o ato.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

Processo nº: TJ-ADM-2023/37118
Interessado: TAMARA TRINDADE SILVA

À vista do disposto no Decreto Judiciário de n. 689/2022 e nos termos da manifestação da Assessoria Jurídica da Corregedoria-Geral da Justiça, defiro o pedido de reconhecimento de estabilidade funcional formulado por TAMARA TRINDADE SILVA, cadastro n. 969.420-0, com fundamento no artigo 41, §4º da Constituição Federal de 1988 e nos artigos 27 e 28 da Lei n. 6.677/1994.

Expeça-se o ato.

Após, encaminhem-se os autos à Coordenação de Registros e Concessões para as providências necessárias.

ASSESSORIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA II

Termo de Compromisso nº 02/24. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com as interveniências do Núcleo Socioambiental e do Núcleo de Cooperação Judiciária, e o NACCI - Núcleo de Apoio ao Combate do Câncer Infantil. Objeto: Formalizar a entrega dos alimentos cultivados na horta do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, conforme disponibilidade, à NACCI. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-ADM-2023/57503. Data: 30/01/2024.

Acordo de Cooperação Técnica nº 153/2023. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a interveniência da Universidade Corporativa - UNICORP, e a Associação dos Procuradores do Estado da Bahia - APEB. Objeto: O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica do quadro de pessoal, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-ADM-2023/56485. Data: 30/01/2024.

Acordo de Cooperação Técnica nº 76/2023. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a interveniência da Universidade Corporativa - UNICORP, e a Escola Superior da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal. Objeto: O desenvolvimento de programas específicos de cooperação, tanto nos aspectos técnicos e profissionais quanto nas áreas de pesquisas institucionais, e a colaboração no desenvolvimento conjunto de pesquisas e estudos relacionados às suas áreas de atuação, bem como a cooperação nos campos da investigação em programas de pós-graduação, cursos, seminários, formação profissional, publicação de livro e outros programas relacionados ao direito público em geral, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica do quadro de pessoal, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos Partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-ADM-2023/34920. Data: 30/01/2024.

Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2024. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com a interveniência do Núcleo de Justiça Restaurativa de 2º Grau, da Universidade Corporativa – UNICORP e do Núcleo de Cooperação Judiciária, e a Universidade do Estado da Bahia - UNEB. Objeto: O intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências entre os partícipes, visando à formação, aperfeiçoamento e especialização técnica do quadro de pessoal, bem como ao desenvolvimento institucional mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum dos partícipes. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-ADM-2023/24780. Data: 30/01/2024.

Termo de Cooperação Técnica nº 001/SEADES/2024. Partes: O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social. Objeto: a promoção de ações conjuntas entre a SEADES e o TJ/BA, com a finalidade de proporcionar uma maior integração entre os partícipes, na execução das ações desenvolvidas pelo Programa Corra Pro Abraço (SEADES/SUPRAD), e pela Vara de Audiência de Custódia da Comarca de Salvador – VAC (TJ/BA), visando ofertar, fortalecer e aprimorar as intervenções de atenção, cuidado e inclusão social aos cidadãos usuários de Substâncias Psicoativas – SPA's, em situação de vulnerabilidade e risco pessoal, social e de saúde, no Estado da Bahia. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir de sua assinatura. Processo: TJ-COI-2023/31774. Data: 31/01/2024.

SECRETARIA GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17/2024 - O.S

O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia emite a presente Ordem de Serviço, conforme estabelecido no Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 89/23-S. A ação “CERIMÔNIA DE POSSE DA NOVA MESA DIRETORADO TJBA”, referenciada no expediente TJ-COI-2024/02546, está prevista para acontecer no dia 01 de fevereiro de 2024, a ser executada pela empresa FORUM EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº 13.020.511/0001-17, com endereço à Rua Av. Luiz Viana Filho - Hangar Business Empresarial Torre 05 Sala 709 – São Cristóvão, Salvador (BA), CEP: 41.500-300, no valor total de R\$ 14.110,00 (quatorze mil, cento e dez reais), referente ao fornecimento do material na forma das especificações abaixo:

Grupo	Item
1	1
1	8
1	11
4	19
4	23
6	4
6	5
6	7
6	8

Salvador, em 31 de janeiro de 2024.

Franco Bahia Karaoglan Mendes Borges Lima
Secretário-Geral da Presidência

CONTRATO Nº 05/2024

Partes: O ESTADO DA BAHIA, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA e HOTEL A JATO OPERADORA TURÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 17.124.851/0001-49. Objeto: Prestação dos serviços de agenciamento de viagens para o fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, a fim de atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação ou alteração, cancelamento, reembolso com entrega de bilhetes, para magistrados, servidores e colaboradores eventuais, quando em viagem de exclusivo interesse público, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura. O valor global é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), que será atendido, no presente exercício financeiro, pela Unidade Orçamentária 02.04.101, Unidade Gestora 301-SGP, Atividades 2000/2030/2031/5048, Elemento de Despesa 3.3.90.33, Subelemento de Despesa: 33.01 e 33.05 e Fontes 100/120/113/320/313, consoante processo administrativo nº TJ-CON-2023/00148. Data: 31/01/2024.